

Entre o Público e o Privado: Ação do Estado na Gestão das Políticas Educacionais

Caroline Silva Araújo

carolsiar@hotmail.com

Faculdade de Educação – UFG

Agência financiadora: FAPEG

Política e gestão da educação e da escola

Resumo: Este trabalho constitui uma pesquisa bibliográfica e documental já finalizada para artigo de conclusão de disciplina do curso de Mestrado. O objetivo do artigo é discutir a relação entre público e privado nas políticas educacionais a partir da reforma do Estado na década de 1990. A lógica da racionalidade na reestruturação do Estado brasileiro implicou na redefinição das políticas educacionais e na reconfiguração das fronteiras entre o público e o privado, modificando as formas de gestão das políticas, sendo que o Estado tem ampliado os espaços de participação do setor privado na esfera pública da educação, contribuindo para a interpenetração do público pelo privado.

Palavras-chave: Relação público-privado. Reforma do Estado. Políticas educacionais.

Este trabalho constitui uma pesquisa já finalizada para artigo de conclusão de disciplina do curso de Mestrado. Pretende discutir e apresentar uma reflexão acerca da interpenetração do público pelo privado nas políticas educacionais a partir de um estudo bibliográfico e documental.

Pensar a relação público-privado nas políticas educacionais brasileiras envolve a análise dos embates sócio-históricos dos diferentes grupos da sociedade civil, pois as políticas educacionais demonstram não seguir uma linearidade ou continuidade no seu processo de privatização. É um “desenvolvimento meandroso” da educação brasileira (Cunha, 2007) em que, nesse texto, se propõe questionar a ação responsável do Estado frente às suas obrigações com a educação pública e ao alargamento da esfera privada no campo educacional.

A análise da ação do Estado nas políticas educacionais não consegue suprir por si só a materialização das políticas nas instituições educacionais. Por outro lado, é um fator importante para definição delas, pois a configuração do Estado, o seu alcance jurídico-político-ideológico e as instituições que o compõem demonstram moldar a feição das políticas (Dourado, 2001, p. 282).

Por isso, este artigo discute conceitos criados em um determinado contexto histórico do Estado brasileiro que contribuíram para a redefinição das fronteiras entre público e privado. Compreendo essa discussão como importante na área educacional, uma vez que questiona a naturalização de políticas de cunho privatizante como a resolução dos problemas de financiamento, qualidade de ensino, eficiência e eficácia na oferta de educação pública.

O contexto histórico escolhido foi a reforma do Estado brasileiro no Governo Fernando Henrique Cardoso na década de 1990. Esta reforma teve repercussões na área educacional, modificando os padrões de gestão das políticas educacionais e redimensionando as relações entre público e privado.

Os anos 90, no Brasil, caracterizam-se por alterações substanciais no plano dos valores societários, resultando em processos de clara dilapidação das conquistas sociais [...] A reforma de Estado, implementada nos anos 90, sobretudo, na gestão Fernando Henrique Cardoso coaduna-se aos preceitos neoliberais, estruturada com base em novos processos de regulação e gestão centradas na defesa da minimização do papel do Estado no tocante às políticas públicas. (Dourado, 2001, p. 290, apud Dourado; Catani, 1999).

O movimento que se iniciou com essa reforma consolidou mudanças sociais de readequação da realidade brasileira ao novo estágio do capitalismo. Percebeu-se a presença de um novo metabolismo social em que há a penetração do capital em quase todas as esferas, especialmente aquelas de natureza pública. A lógica eficientista do Estado restringiu a esfera pública e produziu uma nova regulamentação que valoriza o mercantil e o cientificismo (Silva Jr., 2002, p.220).

¹ Trata-se da professora Maria Nilene Badeca da Costa, atualmente Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED). Disponível em: < <http://nte-regional.blogspot.com.br/2011/02/nilene-badeca-e-nova-presidente-do.html> >. Acesso: 02 nov. 2012.

Neste texto, compreende-se a reforma do Estado a partir da década de 1990 como um importante fator na interpenetração entre os espaços público e privado. Primeiro, porque não há uma linearidade histórica no processo de privatização, já que ora favorece interesses privados, ora há uma inflexão em relação a esses interesses, apesar de a tendência ser o surgimento de novas formas de privatização (Cunha, 2007). Segundo, porque ao serem pensados historicamente os desdobramentos do embate entre público-privado na educação brasileira, percebemos que não é um embate recente (Dourado, 2001).

Formas diferentes de interpenetração das fronteiras do público e do privado vão se constituindo, especialmente diante da redefinição do sentido de Estado. Indaga-se, portanto, quais elementos da reforma do Estado contribuíram para a frágil delimitação das fronteiras entre público e privado.

Este texto busca contribuir com esse debate e, inicialmente, será discutido o conceito de Estado; em seguida, sua reconfiguração na década de 1990 e as formas de regulação do Estado nas políticas públicas no que tange ao público-privado.

Interface entre Estado e Políticas Públicas

O Estado consiste na síntese de forças entre a sociedade civil e política e não somente como um aparelho parlamentar em seu sentido restrito. Com base na teoria ampliada de Estado de Gramsci, as políticas públicas só podem ser compreendidas mediante o entendimento das propostas dos sujeitos políticos agrupados nos aparelhos privados de hegemonia, ou seja, a sociedade civil.

As políticas públicas são orientadas e redefinidas a partir de determinados compromissos e opções políticas no âmbito de determinação da constituição do Estado, uma vez que este não é neutro e representa interesses de classe. O Estado é representante de interesses de classe, pois a sociedade constitui-se pela luta entre classes em nome de uma determinada hegemonia.

O Estado “é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo [hegemônico]” (Gramsci, 2011, p. 41). Portanto, consideramos o Estado ampliado, no qual há uma articulação entre a sociedade política e civil que possibilita a discussão das políticas educacionais propostas em cada governo.

Estado diferencia-se de governo, do Estado stricto sensu, composto por dirigentes executivos do Estado. A busca pelo fortalecimento das sociedades civil e política, como na acepção gramsciana, questiona a lógica de administração educacional zigue-zague (Cunha, 2009), na qual se reorientam as políticas educacionais de acordo com os dirigentes que estão no poder e, em contrapartida, se preza por políticas de Estado,

compreendido como Estado ampliado, portanto, resultante da articulação e disputa entre sociedade civil e sociedade política e, nesse cenário, não se reduzindo ao governo –, compreende-se que o caminho para buscar romper com a tradição histórica do Estado Brasileiro passa pela efetiva participação da sociedade civil e política. (Dourado, 2011, p.52)

A definição das políticas públicas explicita os objetivos de determinados grupos sociais, no intuito de que façam valer seus interesses no âmbito das políticas governamentais. Desta forma, uma política pública implementada pelo Estado pressupõe considerar os diferentes interesses de classe presentes na sociedade e o que a tensão entre esses interesses produz na política educacional.

Reforma do Estado brasileiro: quais estratégias para educação?

Definir o sentido de Estado contribui para pensar o conjunto de políticas educacionais, bem como a configuração e as possibilidades da escola pública na sociedade atual, uma vez que o processo de reforma do Estado evidencia quais interesses de classe estão em jogo na definição das políticas públicas.

As transformações societárias no Brasil se deram em um contexto de inserção dependente do país no sistema capitalista. O país foi colonizado por uma metrópole tardia em relação ao capitalismo da Europa. Em sua constituição, o Estado brasileiro teve os elementos ideológicos de formações sociais que vieram de um capitalismo tardio, além da particularidade escravista e latifundiária que compôs a economia e a sociedade nacional.

O patrimonialismo, o clientelismo, a utilização do público para benefício privado e os pactos de conciliação entre as camadas dominantes são marcas na história do Brasil, decorrentes da específica formação econômico-social brasileira.

No caso brasileiro, demarcado historicamente por um Estado patrimonial as arenas tradicionais do poder político sofrem alguns reajustes na direção da mercantilização das condições sociais, agravando ainda mais o horizonte das conquistas sociais, ao transformar direitos em bens, subjugando o seu usufruto ao poder de compra do usuário, mercantilizando as lutas em prol da cidadania pelo culto às leis do mercado. (Dourado, 2002, p. 237)

O horizonte da política, portanto, eram as reformas pontuais, os reajustes, que favoreceram a manutenção do poder, e a mercantilização dos direitos sociais. Quando se transforma um direito social em bens de serviços, o indivíduo transforma-se em consumidor desses bens, saindo de cena as questões políticas desse processo, pois ela é direcionada para as escolhas e a capacidade do indivíduo consumir.

Retomando a transição da ditadura militar brasileira para o período democrático, observou-se que houve pactos entre a elite pelo alto. O regime ditatorial instaurado no Brasil em 1964 caracterizou-se como uma “revolução passiva” à luz dos conceitos gramscianos, ou uma “reestruturação progressista”, e, após o fim da ditadura, o mesmo grupo dirigente permaneceu no poder.

Nesse momento histórico, a maciça intervenção do Estado promoveu o intenso desenvolvimento das forças produtivas da indústria com o objetivo de favorecer a consolidação e expansão do capitalismo monopolista. A modernização brasileira, na qual o regime militar considerou-se protagonista, tratou-se de uma modernização que conservou e reproduziu muitos elementos de “atraso”. Coutinho (1993) argumenta que, no Brasil, “as transformações foram sempre o resultado do deslocamento da função hegemônica de uma para outra fração das classes dominantes” (p.113).

Mais adiante, no Governo Federal da década de 1990, foi realizada a reforma estatal brasileira como uma das principais estratégias apresentadas frente à crise do Estado. Essa crise foi definida como fiscal, em que o Estado teria investido demais em políticas sociais ao atender às

demandas dos grupos organizados. A resposta a ela seria a reconstrução do Estado, de forma a resgatar a autonomia financeira e a capacidade de implementar políticas públicas eficientes e eficazes.

A reestruturação do sentido do Estado faz parte do movimento de crise estrutural do capitalismo e não da crise do Estado. Essa crise não tem como motivo a interferência do Estado, mas a própria característica do sistema capitalista. As crises cíclicas são um elemento constituinte da nossa sociedade, que tem no capital o modo de produção da vida. Há uma necessidade de se resolver pontualmente essas crises, já que, em um processo de internalização, outro modo de produção de vida não é possível. Em se tratando do Estado, os pensadores das ideias neoliberais defendem que reformá-lo seria uma das alternativas para a crise. (Frigotto, 1999).

No início do Governo Fernando Henrique Cardoso foi criado o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), cujo ministro era Bresser Pereira. À época, foi apresentado o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995). Para o ministro, a reforma do Estado havia se tornado uma exigência importante a partir dos anos 1990 em razão do processo de globalização e da crise do Estado. Diante das distorções e ineficiências do Estado, o documento expressava que “reformular o Estado significa transferir para o setor privado as atividades que podem ser controladas pelo mercado” (BRASIL, 1995, p.12). O MARE foi extinto em 1999 pela medida provisória nº 1.795/99. O decreto presidencial nº 2.923/99 transferiu as atribuições desse ministério para o Ministério do Orçamento e Gestão, atual Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O “Programa Nacional de Publicização” apresentado no Governo FHC previa a qualificação de entidades de serviços do Estado em “organizações sociais”. Estas seriam “entidades públicas não estatais” ou “fundações públicas de direito privado”, as quais se vinculariam ao Estado, recebendo fundos públicos, porém não sendo dirigidas por ele. Caracterizar-se-iam como entidades de direito privado que obtêm autorização legislativa para realizar contrato de gestão com o Poder Legislativo e, assim, teriam direito à dotação orçamentária.

O ministro justificou que tais organizações atenderiam melhor aos direitos sociais, uma vez que seriam mais eficientes, competitivas e flexíveis. Esse setor público não estatal ficaria responsável pelos serviços não exclusivos do Estado, incluindo as políticas sociais voltadas, por exemplo, para a saúde e educação. Então, esses “bens” ou “serviços” passariam a ser adquiridos segundo as regras do mercado. O cidadão, nesse caso, transferiria sua demanda para o mercado, que teria suas vir-

tudes exaltadas em detrimento de um Estado reforçado ideologicamente como fraco, ineficaz e ineficiente.

O “Programa Nacional de Publicização” embasou-se no conceito de administração pública gerencial. Foi uma forma de se contrapor à administração pública patrimonialista e burocrática que caracterizava o Estado na época da reforma. A administração gerencial possibilitaria a expansão das funções econômicas e sociais do Estado e traria eficiência à administração pública, pois seria orientada especialmente pelos valores de eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos e pelo desenvolvimento de uma cultura gerencial nas organizações.

Reivindica-se, então, uma ação reguladora do Estado, que passe de uma administração pública fundada em princípios racional-burocráticos e contraposta ao patrimonialismo, clientelismo e nepotismo, para uma administração pública de caráter gerencial (Silva Jr.; Sguissardi, 1999).

Cabe salientar a distinção feita pelo MARE no que se refere às formas de propriedade. Além da propriedade estatal e privada, entrou em cena a propriedade pública não estatal, constituída por organizações sem fins lucrativos orientadas para o atendimento do interesse público e que não são propriedades de grupos ou indivíduos. O Estado, nesse caso, permanece como mantenedor desses espaços.

Em relação às políticas educacionais, tornam-se cada vez mais presente as parcerias ou convênios do setor público com o setor privado sob a justificativa de melhor qualidade, maior eficiência e eficácia. Como exemplos dessas parcerias estão a compra de material apostilado, o custeio de matrículas em instituições privadas e a compra de sistemas de gestão (Adrião; Peroni, 2009).

Recentemente, por exemplo, foi instituído o PROIES, Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior, que, dentre outras funções, troca dívidas de instituições de ensino superior privada por bolsas do Programa Universidade para Todos – PROUNI (Brasil, 2012). Além disso,

O uso de prédios e equipamentos públicos tem sido uma constante, mediante contratos, comodatos, cessão ou outras soluções jurídicas, em detrimento do poder público. O apoio financeiro, em alguns casos, tem se efetivado em várias localidades do país, por meio de doações de terrenos, edificação de prédios, compra de livros e equipamentos, pagamento de consultorias e projetos acadêmicos, dentre outros. [...] Na

arena educacional, variados são os artifícios do processo de progressiva privatização do público, incluindo, nesse processo, terceirização de serviços, implantação de fundações municipais, comodatos, bolsas, parcerias e outras modalidades (Dourado, 2001, p. 291).

O poder público tem sido, portanto, o mantenedor do setor privado, produzindo uma ambiguidade entre as esferas públicas e privadas. Isso pode ser percebido nos diferentes níveis de ensino, como nas etapas da Educação Básica e nas modalidades de educação. Essa situação tem contribuído para a redefinição dos espaços públicos e privados e interpenetração ambígua entre essas duas esferas.

O embate entre o público e o privado, no campo educacional, revela a persistência de forças patrimoniais na educação, favorecendo, dessa forma, várias modalidades de privatização do público. [...] Esse cenário privatista é fruto, dentre outros, do fato de o poder público não ter priorizado a sua atuação na defesa da esfera pública, ao delegar para o setor privado o papel de representação do público, acarretando a privatização da esfera pública. (Dourado, 2001, p. 283).

Um exemplo da interpenetração entre o público e o privado é citado pelo mesmo autor quando destaca as diferenciações do setor privado entre não lucrativos e lucrativos. Nesse caso, o setor não lucrativo aproxima-se do setor público reivindicando verbas.

Dessa nova configuração, reaparece no cenário educacional a discussão sobre a esfera pública, alargando as suas fronteiras, de modo a incorporar como públicas as instituições não estatais ou comunitárias, considerando que estas não visam o lucro. [...] Nesse embate, o que está em jogo é a supressão da exclusividade de recursos públicos para o ensino público, premissa básica defendida pelas entidades que formam o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. (Dourado, 2001, p. 289).

A materialização e ampliação do espaço de setores privados não lucrativos na esfera educacional também foram fortalecidas, anteriormente, na Constituição Federal de 1988. No art. 213 foi permitido que recursos públicos pudessem ser destinados a instituições filantrópicas, confessionais ou comunitárias com finalidades não lucrativas (podendo ser então consideradas espaços públicos não estatais).

Oliveira (2005, p. 156) argumenta que “apesar de manter a identidade entre estatal e público, [a CF 88] admitiu uma diferenciação, no âmbito das instituições privadas, entre as com fins lucrativos e as sem fins lucrativos, estas com direito a receber subsídios do Poder Público”. Mais tarde, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), art. 20, também é reiterada a presença dessas instituições na esfera educacional.

As “organizações sociais” propostas na Reforma do Estado no Governo FHC vieram ao encontro dessa naturalização do público não estatal na esfera das políticas públicas e da ambiguidade conceitual cultivada pela Constituição. Assim, mediante essa abertura, assistiu-se cada vez mais à presença dessas instituições na esfera educacional. O que acontece é que repassar recursos públicos para instituições privadas passou a ser considerado algo natural, diminuindo os embates nesse campo (Oliveira, 2005).

O que o autor ressalta é a variedade conceitual ocasionada pelo texto constitucional e a abertura para uma forma de propriedade que produz uma ambiguidade entre os conceitos de público e privado, ocorrendo, dessa forma, uma parceria que se diz benéfica ao setor público, mas que subjaz um deslocamento de objetivo do Estado, que deveria ser somente para com as instituições públicas.

De um lado, coloca-se explicitamente [na CF 88] a educação privada na esfera do mercado, admitindo-se sua finalidade lucrativa; de outro, aceita-se a ideia de que entre o público estatal e o privado *stricto sensu* existe “algo”, ou, nos termos da Constituição, entre o público e o privado “com fins lucrativos”, que, no entender do legislador constituinte, materializa-se nas escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais com direito a receber recursos públicos. (Oliveira, 2005, p. 161)

Sendo assim, esse “algo”, que não é nem público nem privado, acaba destituindo o embate, a política e o confronto na delimitação dessas duas esferas, porque agora se trata de um espaço que não é concei-

tuado como privado, mas que direciona a ação do Estado para um setor que não é o público.

Considerações finais

Em nosso país, a interpenetração do espaço público pelo privado ganha dimensões particulares pelas contradições envolvidas e é um debate cuja dimensão não cabe no âmbito desse artigo. Porém, articular a reforma do Estado brasileiro com a fragmentação das fronteiras das esferas pública e privada decorre da tentativa de encontrar, na constituição do Estado a partir da década de 1990, as políticas que contribuíram para a resignificação do que é público e as consequências dessa mudança nas políticas voltadas para a educação.

Expressões como público não estatal, terceiro setor, organizações sociais, serviços não exclusivos do Estado, privado não lucrativo, plublicização, criadas ou ratificadas na reforma do Estado brasileiro na década de 1990 obscurecem o embate entre público-privado, pois são espaços aparentemente neutros que articulam os interesses privados e públicos em prol de um “interesse comum” ou “finalidade pública”. A distinção entre o que é público e privado vai se diluindo, fragilizando a politização, que acontece em detrimento do público.

As políticas educacionais, como as demais políticas sociais, precisam ser discutidas com a sociedade civil antes de serem implementadas. O maior envolvimento dos grupos atendidos pelas proposições do Ministério da Educação e das secretarias estaduais e municipais de educação tende a transformar a lógica de decisões nessa área. Isso visa romper, portanto, com o caráter privatista do Estado *stricto sensu*, que se contrapõe ao Estado ampliado.

Ressalta-se que não se trata da sociedade civil despolitizada, marcada por parcerias e voluntarismo, tal como as prerrogativas do terceiro setor. Em contraposição a esse conceito, nos referimos à sociedade civil e à sociedade política que constituem o Estado Ampliado. Essa concepção de sociedade civil que pode contribuir com o rompimento da lógica patrimonialista e *stricto sensu* do Estado brasileiro, que contribui para a frágil delimitação entre as esferas pública e privada.

A discussão proposta pelo artigo coloca-nos diante da crescente privatização das políticas educacionais frente à reestruturação do Estado e às mudanças no desenho da gestão das políticas na área. A defesa de políticas educacionais que fortaleçam a esfera pública é a garantia de que esse direito social seja construído para o bem comum e que a ação

do Estado esteja voltada para a educação pública. Sendo assim, entender como o Estado se organiza para decidir as políticas para a educação é importante para compreender quais interesses estão em jogo na arena social.

Desta forma, o estudo de uma política pública implementada pelo Estado pressupõe considerar os diferentes interesses de classe presentes na sociedade e os recursos de poder que operam na sua definição e que têm nas instituições do Estado o seu principal referente, uma vez que a definição, implementação e/ou reformulação estão em estreita relação com os tipos de regulação de cada sociedade, configurando, assim, os modos de articulação entre Estado e sociedade.

Referências

ADRIÃO, T.; PERONI, V. M. V. A educação pública e sua relação com o setor privado: implicações para a democracia educacional. **Retratos da Escola**, v. 3, p. 107-116, 2009.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1998.

_____. Lei n. 12.688, de 18 de julho de 2012. Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. (Celg D); institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies); altera as Leis nos 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 139, p. 2-4, 19 jul. 2012. Seção 1.

_____. Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE). **Plano Diretor da Reforma do Estado**. Brasília, DF, 1995. Introdução, caps. 2 e 5.

COUTINHO, C. N. **As categorias de Gramsci e a realidade brasileira**. In: _____;

NOGUEIRA, M. A. (Orgs.). **Gramsci e a América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. p.103-127.

CUNHA, L. A. As políticas entre o presidencialismo imperial e o presidencialismo de coalizão. In: OLIVEIRA, Dalila A.; FERREIRA, Eliza B. (Orgs.). **Crise da escola e políticas educativas**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

_____. O desenvolvimento meandroso da educação brasileira entre o estado e o mercado. **Educ. Soc.** Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 809-829, out. 2007.

DOURADO, L. F. O público e o privado na agenda educacional brasileira. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001. 316 p.

_____. Plano Nacional de Educação como política de Estado: antecedentes históricos, avaliação e perspectivas. In: _____. (Org.). **Plano Nacional de Educação** (2011-2020): avaliações e perspectivas. 2. ed. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

_____. Reforma do Estado e as políticas educacionais para a educação superior no Brasil nos anos 90. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 23, n. 80, set. 2002, p. 235-253.

_____; CATANI, A. (Orgs.). **Universidade pública: políticas e identidade institucional**. Capinas: Autores Associados; Goiânia: Editora da UFG, 1999.

FRIGOTTO, G. Natureza, especificidade e custos humanos da crise dos anos 70/90. In: _____. **Educação e a crise do capitalismo real**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999. Cap. 2.

GRAMSCI, A. Caderno 13: breves notas sobre a política de Maquiavel. In: **Cadernos de cárcere**, vol. 3. Ed. e trad. Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

OLIVEIRA, R. P. Educação pública e privada na Constituição federal de 1988. In: ADRIÃO, T.; PERONI, V. (Orgs.). **O público e o privado na educação: interfaces entre o estado e a sociedade**. São Paulo: Xamã, 2005, p. 155-166.

SILVA JR, J. dos R. Mudanças estruturais no capitalismo e a política educacional do Governo FHC: o caso do Ensino Médio. **Educ. Soc.** Campinas, vol. 23, n. 80, p. 203-234, set. 2002.

_____; SGUISSARDI, V. **Novas faces da Educação Superior no Brasil**: reforma do Estado e mudanças na produção. Bragança Paulista: EDUSF, 1999. Cap. 2.